



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2824/2020

"DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO DIA 12/06/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o feriado do dia 11 de Junho de 2020 (Quinta-feira);

CONSIDERANDO que Repartições e Instituições Públicas a nível Federal e Estaduais determinaram ponto facultativo;

CONSIDERANDO como Ente da Federação devemos seguir as determinações Hierárquicas;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica determinado ponto facultativo no dia 12 de Junho de 2020;

PARAGRAFO ÚNICO- A Secretaria municipal da Saúde e os Serviços essenciais de coletas de lixos e materiais recicláveis estará mantido por essa municipalidade;

A
A



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ARTIGO 2º- As despesas de correntes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementados se necessário, no limite da Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

P.M DE ALVINLÂNDIA/SP, 08 DE JUNHO DE 2020;


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.


Alcídio Alves de Oliveira
Secretario Municipal de Administração